



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo/BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

LEI Nº 588, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação de **AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS**, a via pública no Distrito Canché, no Município de Jeremoabo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS**”, a via pública no Distrito Canché, no município de Jeremoabo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2020.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal